

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00090/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E AM PEREIRA ABRANTES EIRELI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Sítio Genipapeiro - Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 768.898.074-72, Carteira de Identidade n° 1.336.689 SDDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AM PEREIRA ABRANTES EIRELI - R PEDRO AMERICO, 53 - CENTRO - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ n° 08.776.635/0001-97, neste ato representado por Ataandra Martins Pereira Abrantes, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 479, Elesbão - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 020.765.534-01, Carteira de Identidade n° 001.445.474 2ªVIA SDDS/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00008/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal n° 0001/2017, de 14 de Setembro de 2017; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 5.450, de 31 de Maio de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

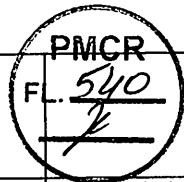
O presente contrato tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do ensino regular, creches, educação de jovens e adultos e programas neste Município.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00008/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

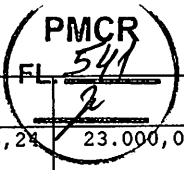
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL, embalagem de 1 kg, na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana de açúcar, sem sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração.	BRILHO REAL	KG	9150	2,68	24.500,00
2	ADOÇANTE LÍQUIDO embalagem com 100ml aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, com bico dosador.	ASSUGRIM	UNID	200	2,70	540,00
3	ADOÇANTE LÍQUIDO (À BASE DE STÉVIA PURA), embalagem com 100ml aspecto líquido límpido, transparente e bico dosador.	ASSUGRIM	UNID	60	5,17	310,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, solúvel, fino e homogêneo, feito a base de cacau à 70% em pó, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, enriquecido com no mínimo vitaminas e minerais. Isento de sujidades e materias estranhos. Embalagem com 200g e rotulagem com informações específicas do produto. Validade mínima de 06 meses, a partir da data da entrega.	CHOCOFORT	PCT	2900	2,72	7.890,00
5	ACHOCOLATADO DIET em pó, o produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Ingredientes: cacau em pó, maltodextrina, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, sacarina sódica. Pode contar edulcorantes naturais. Sem	CHOCOFORT	UNID	400	4,20	1.680,00

[Handwritten signatures]

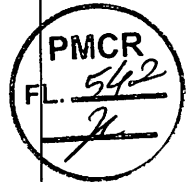


	glúten. Cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem pote plástico atóxico de 250g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.					
6	AMIDO DE MILHO 100% puro, isento de matéria terrosa e de parasitas. Embalagem de 500g com rotulagem nutricional obrigatória. Validade no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Data de fabricação de no máximo 20 dias	VITAMILHO	CAIXA	2050	4,39	9.000,00
7	ARROZ VERMELHO (DA TERRA), safra 2021, embalagem de 1kg, com descrição de validade. O produto não deve apresentar grãos disformes percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), sem pontos pretos devido ao rebrote.	BRILHO REAL	KG	8300	4,58	38.000,00
8	ARROZ PARBOLIZADO, tipo 1, Classe Longo Fino, embalagem de 1kg.	FAZENDINHA	KG	11600	4,45	51.600,00
9	ARROZ BRANCO POLIDO, Tipo 1, Classe Longo Fino, embalagem de 1kg.	KIKA	KG	11600	4,27	49.600,00
10	ARROZINA, cereal 100% puro. Alimento fonte de vitaminas e minerais, sem glúten, sem corantes. Embalagem de 180g com rotulagem nutricional obrigatória.	MAISENA	CAIXA	2700	3,85	10.400,00
	Validade de no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Data de fabricação de no mínimo 20 dias.					
11	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Contém glúten. Embalagem intacta de 200g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação máxima de 45 dias.	YOKI	CAIXA	4800	3,04	14.600,00
12	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS. Contém glúten. Embalagem intacta de 200g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação máxima de 45 dias.	YOKI	CAIXA	10450	3,11	32.500,00
13	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem em frasco com 500 ml, sem amassadura ou ferrugem, contendo identificação da marca, número do lote, procedência, composição e data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	LÁ ESPANHOLSA	UNID	60	16,33	980,00
14	BEBIDA LÁCTEA iogurte de frutas, pacote contendo 1 Lt, acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	CATOLEITE	UND	18800	3,72	70.000,00
15	BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE, resfriado, sabores variados, 0% lactose com polpa de frutas para dietas com restrição de lactose. Embalagens plásticas de 1L. Validade mínima de 2 meses na data da entrega.	ISIS	LT	200	5,00	1.000,00
16	BISCOITO DE POLVILHO DOCE SEM GLÚTEN, tipo sequilhos. Embalagem de 200g com validade superior a 3 meses contados a partir da data de entrega.	CREK CREK	PCT	100	3,35	335,00
17	BISCOITO TIPO COOKIES, sem glúten, sem lactose, sem ovo e sem leite. Contendo farinha de arroz integral, fécula de mandioca, extrato de soja, matodextrina, agentes de crescimento (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), estabilizante natural lecitina de soja e aromas. Embalagem de 120g a 150g. Marcas compatíveis: Jasmine, Vitão, Nutri Cookie.	TODY	UNID	160	3,03	485,00
18	BISCOITO CREAM CRACKER em embalagem de 400g, produto industrializado em até 30 dias antes da data da entrega, com vigência de 06 meses.	VITAMASSA	PCT	7100	3,27	23.200,00
19	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL em embalagem de 400g, produto industrializado em até 30 dias antes da data da entrega, com vigência de 06 meses.	VITAMASSA	PCT	600	2,95	1.770,00
20	BISCOITO TIPO MAISENA, embalagem 400g, produto industrializado em até 30 dias	VITAMASSA	PCT	3200	3,62	11.600,00



	antes da data da entrega com vigência de 6 meses.					
21	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, embalagem de 400g, produto industrializado em até 30 dias antes da data da entrega com vigência de 06 meses.	VITAMASSA	PCT	7100	3,24	23.000,00
22	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabores: coco, chocolate e ao leite. Embalagem de 400g, isento de gordura trans, produto industrializado em até 30 dias antes da data da entrega com vigência de 06 meses.	VITAMASSA	PCT	2100	3,57	7.500,00
23	CANJIQUINHA embalagem intacta de 200g, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem nutricional obrigatória, com data de fabricação e validade.	YOKI	UNID	5550	3,15	17.500,00
24	CANJIQUINHA DIET embalagem intacta de 200g, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem nutricional obrigatória, com data de fabricação e validade.	YOKI	UNID	600	3,15	1.890,00
25	CALDO EM TABLETE, embalagem de 19g com 2 cubos.	TAMBAÚ	CAIXA	4800	0,39	1.890,00
26	CAFÉ em pó, torrado, moído tradicional com selo de pureza ABIC com ausência de	MARATÁ	PCT	500	4,00	2.000,00
	larvas, parasitos e substâncias estranhas. Sabor e odor próprios. Embalagem com 250g. Data de fabricação no máximo 30 dias antes da data de entrega e prazo no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.					
28	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada.	BOM CHARQUE	PCT	300	11,83	3.550,00
30	CEREAL A BASE DE ARROZ E AVEIA SEM LACTOSE. Alimento de alto valor nutritivo, de fácil digestão. Ingredientes prováveis: farinha de arroz, aveia, açúcar, vitaminas e sais minerais, aromatizantes. Sem lactose. Contém glúten. Embalagens integras, sachês de 200g. Validade mínima 6 meses na data da entrega.	NUTRIBOM	PCT	160	3,44	550,00
31	CEREAL A BASE DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL embalagem de 210g contendo açúcar, amido, vitaminas, sais minerais e enriquecido com ferro e ácido fólico. Rotulagem nutricional obrigatória. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação.	NUTRIBOM	PCT	1950	4,05	7.900,00
32	CEREAL A BASE DE TRIGO, MILHO E ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL embalagem de 210g contendo açúcar, amido, vitaminas, sais minerais e enriquecido com ferro e ácido fólico. Rotulagem nutricional obrigatória. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação.	NUTRIBOM	PCT	1950	4,05	7.890,00
33	CEREAL A BASE DE BANANA, MAÇA E QUINOA. Zero adição de açúcar. Embalagem de 180g com nutriprotect, uma combinação de nutrientes essenciais, tais como vitaminas A,C, ferro e zinco, vitaminas D e B1 e ácido fólico. Rotulagem nutricional obrigatória com data de fabricação, lote e validade.	NUTRIBOM	PCT	2700	3,96	10.700,00
35	CREMOGEMA embalagem intacta de 200g, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem nutricional obrigatória, com data de fabricação e validade.	MAISENA	CAIXA	3600	3,19	11.500,00
39	DOCE ENVAZADO EM PLÁSTICO SAB.VARIADOS acondicionados em embalagem plástica atóxica de 600g constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	TAMBAÚ	UNID	2200	2,99	6.590,00

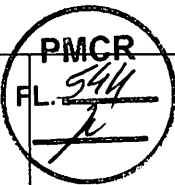
42	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	DONA MARIA	KG	500	3,20	1.600,00
43	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	DONA MARIA	KG	500	3,40	1.700,00
47	FEIJÃO CARIOCA tipol, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	BRILHO REAL	KG	4050	6,05	24.500,00
52	FLOCOS DE MILHO SABOR CHOCOLATE SEM GLÚTEN: Milho, açúcar, xarope de glucose, cacau em pó, sal, estabilizante: lecitina de soja, vitaminas (niacina, vitamina B6, riboflavina, tiamina, ácido fólico, vitamina B12). Acondicionado em embalagens plásticas de 2kg e acondicionados em caixas secundárias de papelão. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	SANTA CLARA	KG	20	5,73	114,60
53	FLOCOS DE ARROZ, embalagem de plástico c/ 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, sem sujidade, umidade, gorgulho.	SÃO BRAZ	PCT	4700	1,53	7.200,00
54	FRANGO CONGELADO congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	BOM AVE	KG	8900	6,40	57.000,00
55	LEITE EM PÓ INTEGRAL, sem adição de açúcar, contendo vitaminas, minerais e lecitina de soja, pacote com 200g,, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade de 12 meses.	TGUINHO	UNID	26650	4,43	118.000,00
56	LEITE EM PÓ DESNATADO, embalagem de 200g, contendo vitaminas e minerais, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade de 12 meses.	ITALAC	UNID	1100	4,09	4.500,00
57	LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA SEM LACTOSE, sabor original com proteína isolada de soja, rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco e vitaminas A, B1, B2, B6, B12, D e ácido fólico. Não contém glúten. Embalagem de 300g, livres de partes danificadas e amassadas. Com prazo de validade de 1 ano, a contar da data da entrega, tendo em seu rótulo informação nutricional por porção, prazo de validade e lote. Marcas compatíveis: Supra soy.	ITALAC	UNID	800	10,87	8.700,00
58	LEITE ZERO LACTOSE LONGA VIDA INTEGRAL. Passa pelo processo de ultra pasteurização (UHT), composição	PIRACANJUBA	LT	400	4,00	1.600,00



[Handwritten signature]

	nutricional (200ml - 1 copo): Valor energético: 82 Kcal, 6,2g de proteína, 2,4g de lipídios) zero de lactose. Embalagens de 1L. Validade mínima de 2 meses na data da entrega.					
60	LEITE PASTEURIZADO, embalagem de 1 litro, com registro obrigatório e prazo de validade pertinente ao produto.	PIRACANJUBA	UNID	48100	4,35	74.000,00
61	MACARRÃO fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	ALIANÇA	PCT	17000	2,18	37.000,00
64	MANTEIGA DA TERRA produto líquido em temperatura ambiente, em embalagem plástica atóxica de 500g, com aroma e sabor característicos. Constando no rótulo o selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação, lote e composição.	LATICINIOS CATOLÉ	UNID	2350	8,30	19.500,00
65	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 250g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de	PURO SABOR	UNID	4700	2,17	10.200,00
	bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.					
67	MILHO PARA MUNGUNZÁ grãos de milho amarelo com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	PATUNSE	PCT	2700	2,35	6.350,00
68	MILHO PARA PIPOCAS, grãos crus selecionados de boa qualidade. Embalagem plástica com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, sem sujidade, umidade, gorgulho.	VITAMILHO	PCT	800	1,95	1.560,00
69	OVO DE GALINHA cor vermelha, sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares com certificação.	CASCAVEL	UNID	162000	0,37	60.000,00
70	ÓLEO VEGETAL refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos em garrafas plásticas transparente de 900 ml. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	CONCORDIA	UNID	1300	7,00	9.100,00
72	PEITO DE FRANGO CONGELADO congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, n° do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	BOM TODO	KG	5900	11,35	67.000,00
78	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR obtida pela	BAIXA VERDE	UND	320	2,78	890,00

[Handwritten signatures and marks]



	concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem plástica atóxica a partir de 500g. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.						
80	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE enlatada, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imerosa em óleo comestível. Acondicionado em recipientes de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 130g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	PALMEIRA	UNID	5600	3,53	19.800,00	
81	SAL refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1Kg. Embalagem com fabricação e data de validade.	VEMENSE	KG	1350	0,59	800,00	
						TOTAL:	983.564,60

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 983.564,60 (NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/PNAEE outros;
12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
12.367.0011.2023 - Programa Nacional da Merenda Escolar;
12.365.0008.2219 - Manutenção da Educação Infantil - Creche - Rec Próprios;
12.361.0011.2233 - Manutenção de outras fontes de recursos do FNDE;
12.365.0009.2123 - Manutenção Prog. Brasil Carinhoso;
339030.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- h - Os produtos deverão atender os padrões de qualidade para o consumo. A Secretaria de Educação solicitará os mesmos em conformidade com suas necessidades e determinará os locais onde serão entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

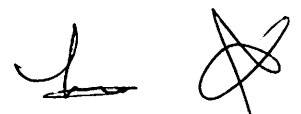
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 07 de Maio de 2021.

TESTEMUNHAS



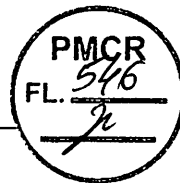
250-516.2400

Ameyra G. do Nascimento
313 037 574-00

PELO CONTRATANTE



LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito
768.898.074-72



PELO CONTRATADO



ATAANDRA MARTINS PEREIRA ABRANTES
ATAANDRA MARTINS PEREIRA ABRANTES
020.765.534-01